



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14.01.17  
Jornal Geneio  
Página 3A  
Edição 2662  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 1562/2017

DATA 13/01/17

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio mudança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio mudança para a senhora Dirce Maria Rosa Dourado, portadora do CPF nº, 000.280.049-73.

§ 1º- O valor a ser concedido de auxílio será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º- A trajetória da mudança será de Três Barras do Paraná, até a cidade de São Ludgero, no Estado de Santa Catarina

**Art. 2º.** A despesa será contabilizada na seguinte dotação orçamentária.

08.00	<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>
08.03	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
0824400242.047	Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal Três Barras do Paraná, 13 de janeiro de 2017.

[Assinatura]  
**Hélio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal